

Meio ambiente

Constituinte e meio ambiente — a hora da decisão

JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA COSTA

Votados a maior parte dos capítulos em deliberação de primeiro turno pelo plenário da Assembléia Constituinte, avizinha-se o dia de decisão sobre o capítulo do Meio Ambiente. Para todos que já se conscientizaram da importância da preservação de nosso ambiente este momento deve ser tratado com especial atenção. Promulgada a nova Constituição Brasileira aquilo que estiver deliberado será necessariamente a base legal de todas as nossas ações no futuro. E esse texto dificilmente poderá ser modificado para melhor, ou para pior, já que para isto, daí em diante, serão necessários no mínimo dois terços dos votos dos congressistas.

Aqueles que não estão familiarizados com o dia-a-dia da luta ambientalista talvez não se dêem conta do crescimento constante e do significado de nossa legislação ambiental. Outros já acomodados com o "vai-da-valsa" com que se desrespeita quase tudo neste país, talvez não creiam que o assunto seja tão importante. Vale a pena lembrar que a nossa já extensa legislação ambiental tem uma longa história de lutas pelo interesse comum. E, com a acumulação dos esforços de muitos, em várias gerações, nossa base legal tem se aperfeiçoado com o correr dos anos.

Nossa legislação de águas começou a ser editada no século passado, e desde então vem recebendo acréscimos que beneficiam a coletividade. O Código Florestal que temos hoje começou a ser reivindicado na primeira década deste século, e só conseguiu ser transformado em decreto na década de 30. Modificado e ampliado por lei de 1965 esse código recebeu importante cooperação em lei de 1986 que, entre outras disposições, alterou seu artigo 19, que antes permitia a substituição de florestas nativas por eucaliptos ou pinus.

Em 1981 tivemos a aprovação unânime do Congresso para a lei que instituiu a Política Nacional de Meio Ambiente e, que até hoje, serve de base às ações de defesa do interesse comum neste setor. Entre inúmeras definições esta lei criou o Conselho Nacional do Meio Ambiente — Conama —, que já nos garantiu as portarias de obrigatoriedade de estudos de impacto ambiental prévios para obras com interferência no equilíbrio ecológico, e a de controle da poluição dos veículos automotores, tendo o Conama se constituído no mais importante fórum de debate das grandes questões ambientais brasileiras.

Se, apesar disto, nem tudo são flores na questão ambiental, e na verdade ainda estamos longe do razoável, é com base nessa legislação que temos conseguido aquilo que nos foi possível alcançar. E através de seu aprimoramento, para o qual a Constituição é o marco divisor fundamental, é que vamos poder progredir. Como exemplo é possível citar a Lei dos Interesses Difusos, através da qual ampliou-se de forma inflexível a ação das Curadorias de Meio Ambiente. E estas Curadorias do Ministério Público (que realizam seminário internacional nesta semana, em São Paulo), assumiram função primordial na defesa dos interesses ambientais com base nesse arcabouço legal. Sustentados na legislação ambiental existente foi possível até agora

iniciar o controle da poluição industrial, incluída Cubatão, tombar a Serra do Mar em dois Estados, instituir o zoneamento ambiental e de proteção dos mananciais em diversas regiões do país, e muitas outras medidas que são hoje a base de nossa luta.

São vários os textos sobre os quais a Assembléia Constituinte terá que deliberar sem demora. Além do esboço aprovado pela Comissão de Sistematização que já está bastante abrangente, mas sempre poderá receber aperfeiçoamento, existem várias emendas apresentadas para os artigos do Capítulo do Meio Ambiente. Algumas delas mais restritivas que o texto da Sistematização, e várias outras diminuindo sua eficácia. Considerando o amplo espectro de abrangência da questão ecológica é importante que nosso texto abarque no mínimo o mesmo nível de particularidades dos demais capítulos garantindo assim sua correta interpretação.

Outro assunto que nos diz respeito de perto, já que a luta pelo meio ambiente inclui todos os seres vivos, é o capítulo referente aos nossos índios. O texto aprovado pela Sistematização foi extremamente infeliz neste caso podendo remeter a causa indígena a condição mais desprivilegiada do que a que gozava na Constituição do regime militar. E isto é de todo inaceitável e tem que sofrer significativas alterações. O capítulo dos índios será votado logo depois do nosso e requer também toda a atenção.

O bem-estar futuro do país, a defesa da fauna e da flora, a sustentação da produtividade dos solos e dos mares de grande parte deste continente estará em jogo nos próximos dias. O movimento ecológico internacional nos olha com expectativa e ansiedade. É preciso que juntemos todas as nossas forças para demonstrar aos nossos legisladores que estamos atentos para agradecer àqueles que defenderem os reais interesses desta nação. Temos já um compromisso futuro com os mais de 80 congressistas que até o momento compõem a frente verde da Assembléia Constituinte. Neste exato momento é de enorme importância a ação dos líderes de todos os partidos políticos, em especial daqueles das grandes agremiações do Congresso, e é preciso que eles saibam que estamos especialmente atentos às suas decisões. É importante ressaltar também que a defesa do meio ambiente é uma luta suprapartidária, situada acima das disputas cotidianas, que precisa do apoio de todas as facções ideológicas. Ao mesmo tempo é imprescindível anotar os votos dos que, motivados por outros interesses, venham a votar contra a consolidação de um texto constitucional voltado para os interesses de uma vida sadia e equilibrada.

É preciso mostrar a todos nestes dias, claramente, e por todos os meios, que a luta ambiental se dá por um desenvolvimento sustentado e solidário e pela consolidação de nosso país como uma nação forte, digna, viável e justa. É a hora!

JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA COSTA, 42, arquiteto e mestre em Planejamento Ambiental pela Universidade de Berkeley (EUA), foi secretário do Meio Ambiente do Estado de São Paulo (governo Montoro), professor da Universidade de São Paulo (USP) e conselheiro da União Internacional para a Conservação da Natureza.